Proposto por: Analisado por: Aprovado por:

<u>Equipe de Vara de Família</u> <u>Chefe de Serventia Judicial</u> <u>Juiz de Direito</u>

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para publicação do andamento dos processos judiciais.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica aos cartórios de Vara de Família, passando a vigorar a partir de 28/11/2014.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Sistema de Distribuição e Controle Processual (DCP)	Sistema utilizado para distribuição e acompanhamento processual de primeira instância, também denominado Projeto Comarca.

4 REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Código de Processo Civil;
- Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro;
- Consolidação Normativa Corregedoria-Geral da Justiça Serviços Judiciais;
- Lei Federal nº 10.741/2003 Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 Regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-VFAM-008	80	1 de 5

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Lei Estadual nº 2988/1998 Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- Aviso CGJ nº 488/2005 Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;
- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004 Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, PROGER, Protocolos Integrados e Protocolos de 2º Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- Resolução TJ/OE nº 10/2008 Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ, e dá outras providências;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008 Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10, de 05 de junho de 2008, que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ, e dá outras providências;
- Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008 Avisam aos funcionários responsáveis pelo envio de publicações no DJERJ, que a partir de 29 de agosto de 2008, as matérias que mencionarem o número de inscrição de advogados na OAB e/ou o número da disribuição ou autuação de processos deverão atender a padronização que menciona;
- Manual do Usuário DCP Cível.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-VFAM-008	08	2 de 5

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE		
Juiz de Direito em exercício na Vara	 Inspecionar, permanentemente, os serviços de publicação de andamentos processuais sob a responsabilidade do cartório. 		
<u>Chefe de</u> <u>Serventia Judicial</u>	 Gerenciar as atividades relacionadas à publicação de andamentos processuais no cartório da Vara, conforme Consolidação Normativa (CNCGJ) art. 193 a 205. 		
Equipe de preparação administrativa	 Conferir e certificar os expedientes publicados, proceder ao envio eletrônico no DCP dos expedientes da publicação. 		

6 PUBLICAR ANDAMENTO DE PROCESSOS (CNCGJ, SUBSEÇÃO VII – DO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO)

- **6.1** O servidor recebe do gabinete os autos de processos que se destinam à publicação, quando não realizado pelo gabinete do juízo e, dependendo do tipo de publicação, verifica se consta a assinatura do Juiz no despacho, na decisão ou na sentença.
- **6.1.1** Caso o Juiz não tenha assinado, encaminha os autos para assinatura.
- **6.2** Procede ao envio eletrônico no DCP.
- **6.3** Processos são encaminhados para os próximos andamentos.
- **6.4** Caso o teor da publicação esteja incorreto ou ilegível, certifica e remete ao DJERJ para republicar.
- **6.4.1** No caso de republicação, procede da seguinte maneira:
 - a) entra no movimento do texto que foi anteriormente publicado;
 - b) desabilita o item "Publicar";
 - c) clica em "Publicar" com a nova data do expediente;

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-VFAM-008	08	3 de 5

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- d) no texto a ser republicado, insere o motivo da republicação;
- e) informa a localização.
- **6.5** Caso a publicação tenha sido providenciada pelo gabinete do juiz, cabe à equipe de preparação administrativa observar os itens acima no que couber.
- 6.6 Se requerida a certificação da publicação pelo advogado, imprime a certidão cartorária de imediato, sob pena de responsabilidade funcional, juntando-a aos autos de processo, independente de requerimento escrito ou do recolhimento de custas judiciais.
- **6.7** Disponibiliza os autos do processo para o próximo andamento.

7 GESTÃO DE REGISTROS

7.1 Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

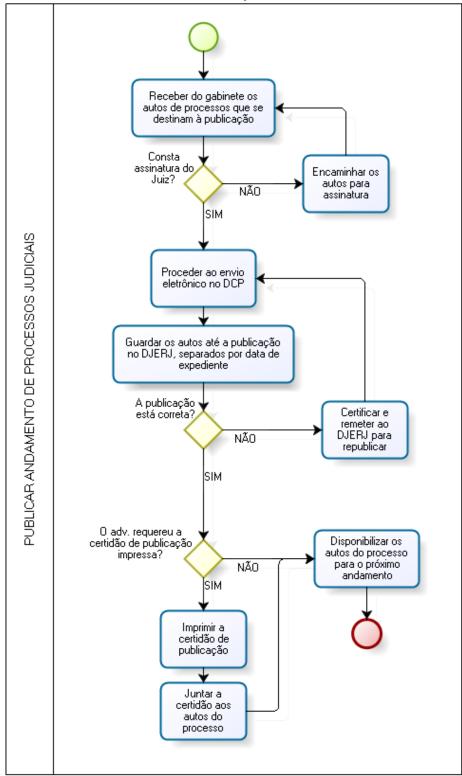
8 ANEXO

 Anexo – Fluxograma do Processo de Trabalho Publicar Andamento de Processos Judiciais.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-VFAM-008	80	4 de 5

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO PUBLICAR ANDAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-VFAM-008	80	5 de 5